PROJETO DE LEI Nº...../2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05.00 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Programa 101: Educação de Qualidade Para Todos
Sub-Função 361: Ensino Fundamental
Atividade 1.081 – Construção de Coberturas em Quadras Escolares
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 325.000,00
Recurso – 132 Recurso MDEB 8%
Produto: Cobertura em quadras
Unidade: Unidade
Meta Física: 2

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 3.024.590,70 (Três milhões e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa Reais e setenta centavos),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05.00 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.007 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 300.000,00
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 74.590,70
Recurso – 132 Recurso MDEB 8%

B)
Órgão 05.00 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.008 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 100.000,00
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 50.000,00
Recurso – 132 Recurso MDEB 8%

C)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.060 – Ações de MAC – Ambulatorial e Hospitalar
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....1.500.000,00
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 400.000,00
Recurso 133 – Recursos ASPS 18%

D)
Órgão 12: Secretaria Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 1.015 - Pavimentação e Recuperação de Ruas e Estradas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 300.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários
Produto: asfalto ou lajota
Unidade de medida: metros quadrados
Meta Física: 11.250.

E)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Atividade 2.023: Manutenção e Conservação de Estradas
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 300.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

ART. 3º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até o mês 04/2011 e o provável excesso de arrecadação até o mês 12/2011 conforme a tendência do exercício, no valor de **R$ 3.349.590,70 (Três milhões trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa Reais e setenta centavos),** conforme as seguintes fontes de recursos:

Tabela 1 – Demonstrativo do excesso e/ou provável excesso de arrecadação

Recurso	Nova Estimativa (A)	Estimado (B)	Contenções (C)	Provável Excesso (D=A-B-C)
130	29.000.000,00	25.921.587,80	2.478.412,20	600.000,00
131	2.119.667,27	1.700.504,00	419.163,27	0,00
132	4.296.296,30	3.446.705,60	0,00	849.590,70
133	9.666.666,66	7.755.087,60	11.579,06	1.900.000,00
TOTAL				**3.349.590,70**

Fonte; Contabilidade, 2011.

ART. 4º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 05 de julho de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito